



MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 20233/2023

Sumário: Delimitação da área de reabilitação urbana da Pelariga.

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Pelariga

Pedro Navega Ferreira, Vereador da Regeneração Urbana da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada:

Torna público, nos termos do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Pombal deliberou, por unanimidade, na sua sessão ordinária de 21 de setembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de Pombal, deliberada na reunião realizada em 31 de agosto de 2023, aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Pelariga.

Mais torna público, que os elementos que integram a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Pelariga, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, poderão ser consultados na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, todos os dias úteis, durante o horário de expediente e no site institucional do município, em www.cm-pombal.pt.

28 de setembro de 2023. — O Vereador do Pelouro da Regeneração Urbana, *Pedro Navega Ferreira*, arq.

316917372